



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranavaí



Ministério da Educação

PORTARIA N° 250, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 273/2011-Reitor, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a Tomada de Contas Eventual do Almojarifado do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí no exercício de 2017, tendo em vista a solicitação realizada por meio do Memorando Eletrônico nº 15/2017 – CCFO/Paranavaí, de 14 de setembro de 2017.

§1º A Tomada de Contas do Almojarifado tem caráter **obrigatório** com periodicidade mínima **anual**, de acordo com o Art. 88 Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, porém, a Tomada de Contas cujos procedimentos são regulamentados pela presente Portaria, tem o objetivo de regularizar e acompanhar a movimentação dos materiais gestados no almojarifado desta unidade no exercício de 2017 até a data prevista no Art. 3º.

§2º A Tomada de Contas do Almojarifado realizada em virtude desta portaria **não dispensará** a Tomada de Contas Anual instituída pela Pró-reitoria de Administração do Instituto Federal do Paraná (PROAD/IFPR).

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º A Diretoria Geral do Campus Paranavaí deve emitir a Portaria de Designação de sua Comissão de Tomada de Contas, impreterivelmente até o dia 18 de setembro de 2017, contendo os Nomes e Matrículas SIAPE dos servidores designados.

Art. 3º O responsável pelo Almojarifado desta unidade deverá, ao final do expediente de 22 de setembro de 2017, entregar para a Comissão de Tomada de Contas os seguintes documentos devidamente assinados:

I - O Relatório de Movimentação do Almojarifado – RMA – Analítico – Setembro/2017 e;

II - o Relatório de Inventário (Listagem de Estoque).



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranavaí



Ministério da Educação

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas deverá realizar, no período de 25 a 27 de setembro de 2017, a Tomada de Contas do Almojarifado, tendo por base o saldo final do RMA na data de 22 de setembro de 2017, conforme disposto no inciso I, do Art. 3º.

§1º Os ajustes no SIPAC deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis após a finalização da Tomada de Contas, cujo processo constará ciência da Comissão de tais ajustes e, observados os ajustes no SIAFI previstos no Art. 6º, a comissão o encaminhará ao Diretor-Geral da unidade para aprovação.

§2º Durante o período de ajustes decorrentes da Tomada de Contas, a ferramenta “Entradas e Saídas Avulsas” será liberada à unidade entre os dias 28 a 29 de setembro de 2017, única e exclusivamente para este fim.

I – Quando utilizadas as ferramentas previstas no §2º do Art. 4º, o lançamento de ajuste deverá constar, no campo “Justificativa” o seguinte texto: “Ajuste realizado em decorrência da Tomada de Contas Eventual do Almojarifado 2017 – **PROCESSO nº 23405.000654/2017-32**”.

Art. 5º Caberá ao Almojarife da Unidade, em conformidade aos apontamentos no Relatório de Tomada de Contas, realizar no SIPAC os registros dos respectivos ajustes.

Art. 6º A Comissão de Tomada de Contas encaminhará os documentos para a Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária do Campus Paranavaí até o dia 29 de setembro de 2017, para que esta realize os ajustes no âmbito do SIAFI e, posteriormente, encaminhar para a Direção Geral desta unidade.

Art. 7º Finalizadas as Atividades, a Comissão de Tomadas de Contas autuará ao Processo Administrativo nº **23405.000654/2017-32** os documentos abaixo listados, apresentados rigorosamente na seguinte ordem:

- I) Cópia da Portaria que designou a Comissão de Tomada de Contas;
- II) Cópia da Portaria que designou o almojarife responsável;
- III) Relatório de Movimentação do Almojarifado – RMA – Analítico, conforme Art. 3º;
- IV) Relatório de Inventário do SIPAC, conforme Art. 3º;
- V) Relação dos itens inventariados (contagem física) com as devidas rubricas dos membros da Comissão – Modelo Anexo I;
- VI) Conciliação SIPAC X Contagem Física – Modelo Anexo II



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranavaí



Ministério da Educação

VII) Relação de Bens que não constam no Inventário – Modelo Anexo III;

VIII) Relatório da Comissão com parecer conclusivo sobre o resultado do inventário – Modelo Anexo IV;

IX) Relatório de Entradas Avulsas de ajustes;

X) Relatório de Saídas Avulsas de ajustes;

XI) Novo Relatório de Inventário do SIPAC ajustado;

XII) Novo Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) ajustado;

XIII) Tela do CONRAZAO SIAFI das contas representativas do almoxarifado.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Contabilidade, Finanças e Orçamento do IFPR – Campus Paranavaí.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno.

Paranavaí, 15 de setembro de 2017.

José Barbosa Dias Júnior

Diretor-Geral

IFPR – Campus Paranavaí



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranavaí



Ministério da Educação

ANEXO II

CONCILIAÇÃO SIPAC X CONTAGEM FÍSICA

DADOS DOS MATERIAIS					RELATÓRIO SIPAC		CONT. FÍSICA	SITUAÇÃO
ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UN. MEDIDA	VLR UNT.	QNT.	VLR TOTAL	QNT.	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranavaí



Ministério da Educação

COMISSÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
PRESID.		
MEMB.		
MEMB.		

ALMOXARIFE		
NOME	CARGO	ASSINATURA
ALMOX.		

9.

ANEXO III

RELAÇÃO DE BENS QUE NÃO CONSTAM NO INVENTÁRIO (Inc. II, Art. 3º)

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						

COMISSÃO			
	NOME	CARGO	ASSINATURA
PRESID.			
MEMB.			
MEMB.			

ALMOXARIFE			
	NOME	CARGO	ASSINATURA
ALMOX.			

91.

ANEXO IV

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE AS CONTAS LEVANTADAS

A Comissão de Tomada de Contas do Almojarifado da Unidade **IFPR – CAMPUS PARANAVAÍ** designada pelo Senhor *Diretor Geral/Diretor Geral Substituto*, por meio da Portaria nº XXX/2017 – DG/PARANAVAÍ, de XX de XXXX de 2017, examinando as contas do referido almojarifado constatou que:

1) Escrituração no Sistema Institucional SIPAC:

1.1 – O Sistema Institucional SIPAC está sendo utilizado para o “Controle Diário e Mensal de Estoque”, *“porém, não se encontram devidamente lançados, a totalidade dos itens inventariados, pelas razões expostas no item nº 03 do presente relatório.*

2) Responsabilidade, faltas e compensações apuradas, as quais deverão ser discriminadas à parte:

2.1 – No levantamento efetuado constatou-se que o Sistema Institucional SIPAC, de acordo com o Relatório de Movimentação de Almojarifado – RMA com data de emissão do dia 22/09/2017 *“refletia o estoque físico existente na mesma data” ou “não refletia o estoque físico existente na mesma data, pelas razões expostas no item nº 03 do presente relatório”.*

3) Ocorrências havidas por ocasião da Tomada de Contas:

3.1 – Descrever as ocorrências no caso em que tenha havido, como por exemplo, falta de conciliação entre os saldos apresentados no Relatório Mensal do Almojarifado (RMA) e os outros apontamentos citados nos itens nº 01 e 02.

4) Parecer Conclusivo sobre a Tomada de Contas:



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Paranavaí



Ministério da Educação

4.1 – A Comissão, após os levantamentos, conferências e o exame minucioso de toda a situação e considerando que o Almojarifado do Campus Paranavaí “vem cumprindo (ou não) as determinações legais e administrativas, com registro no Sistema Institucional SIPAC”, com seus estoques “devidamente (ou indevidamente) regularizados”, com seus controles “perfeitamente em dia (ou não)”, é de Parecer “Favorável; Desfavorável; Favorável com ressalvas apontadas no item nº 03”, a “aprovação e homologação; desaprovação e não homologação” da Presente Tomada de Contas.

Paranavaí, XX de Setembro de 2017.

(Nome)
Presidente

(Nome)
Membro

(Nome)
Membro